



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2016/PMX.**

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2016/PMX.**

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Xinguara (PA), cópia do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 052/2016/PMX, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 09:00 horas do dia 06/12/2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Xinguara/PA, ..... de novembro de 2016.

Assinatura

**ATENÇÃO:**

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, a retirada do Edital e os dados para contato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2016/PMX.**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2016/PMX**

**EDITAL**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2.015/2015 de 24 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues às 09:00 (nove) horas do dia 06 de dezembro de 2016, na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Petrônio Portela, s/nº, 2º Piso do prédio da CAIXA, Centro. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06/12/2016, às 09:00 (nove) horas, dando início ao credenciamento, que se fará às 09:00 h.

## **1. DO OBJETO**

1.1 - Registro de preços para compra futura de **SERVIÇOS DE XEROX E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**, bem como de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.2 – Os itens do objeto encontram-se elencados no termo de referência do presente edital, e, deverão obedecer as marcas e especificações constantes do referido termo.

1.3. A minuta de contrato (Anexo VII) contém as condições do FORNECIMENTO e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

1.4. Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de FORNECIMENTO, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas previstas para os órgãos e entidades, decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias avençadas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

2.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

### 3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital. Os interessados que não estão cadastrados neste **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, poderão apresentar no dia do certame os documentos elencados nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 fora do envelope 01 e 02, até trinta minutos antes da abertura do certame, para cadastramento, no setor de Licitações deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**.

3.1.1.1 - Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação por servidor do Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA**.

3.2 – Não será autenticada por servidor desta prefeitura, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** e afins.

3.2.1 – Somente será autenticada por servidor deste **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal, cópia fiel de documento original, se apresentado com o original.

3.3 - As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização da documentação, também no mínimo trinta minutos antes da abertura para o recebimento da proposta junto ao setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE XINGUARA** representado pela Prefeitura Municipal ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO.

3.4 - As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.5 - Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si.

b) Empresa que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

c) Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

e.1- Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

f) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

g) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante.

h) Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

i) É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam a atividades previstas no objeto do edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.6 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade e a cópia do mesmo, ou documento equivalente (e cópia) e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de preços, para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social devidamente registrado na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce.

4.2 - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e com cópia autenticada do instrumento próprio que confere a firma poderes de outorgante;

4.3. - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

#### **4.4 OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIAM O REPERESANTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.**

4.4.1. Juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos, também fora dos envelopes:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III;

b) Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, reconhecido firma em cartório, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

c) Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante;

d) Para os licitantes interessados sendo empresas consideradas Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar também uma Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, OU Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte registrada na Junta Comercial OU Certidão Simplificada da Junta Comercial.

d.1- A Declaração quando for do profissional técnico responsável, deverá ser em conformidade com o modelo do Anexo IX deste edital

4.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.4.3. A NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "a" SERÁ MOTIVO PARA EXCLUSÃO DA LICITANTE DESTA CERTAME.

4.4.4 - A NÃO ENTREGA da Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, sendo o representante credenciado ou copia do contrato social/empresa individual sendo o sócio/proprietário, bem como Cópia autenticada da cédula de identidade do representante da licitante EXIGIDA NO SUBITEM 4.4.1 "b" e "c" implicará no impedimento do representante em dar lances verbais.

4.4.5. A NÃO ENTREGA da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.4.1 "d" deste edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento devidamente reconhecido firma por cartório, não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

4.8 – As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS de apresentarem fora dos envelopes o documento exigido no item 4.4.1 letra "a" – "Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação", conforme modelo do Anexo III.

4.8.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com as exigências do edital, mesmo que sem qualquer ressalva, posto que do edital deverão constar as exigências próprias para quem pretender se utilizar deste benefício, ficando, portanto, implícita a ressalva.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) O CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../...../.....  
RAZÃO SOCIAL  
No DO CNPJ DA LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../...../.....  
RAZÃO SOCIAL  
No DO CNPJ DA LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1- Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2-Documentos de Habilitação;

5.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. As licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e assinadas por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar também:

- a) Descrição dos MATERIAIS conforme especificação contida no Termo de Referência.
- b) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta – corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;
- c) Todos os documentos que integram as propostas das licitantes deverão estar dentro do envelope de proposta, cada qual em seu respectivo lote.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

d) Menor preço POR LOTE.

e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

f) Prazo máximo para entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Solicitação de Empenho ou Ordem de fornecimento.

g) Uma única cotação, com MARCA, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS para cada item do LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, fracionados até o limite dos centavos. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o valor correto a somatória de todos os totais dos LOTES.

h) O Valor global da proposta deverá estar em algarismo e por extenso.

i) No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.2 - Os preços cotados deverão ser expressos em Reais.

6.3. Não será aceita oferta de MATERIAIS com especificações que não se enquadrem na indicada no Anexo I deste Edital.

6.4 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os MATERIAIS ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5 - Serão aceitas cotações com até 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS após a vírgula.

6.6 - A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

6.7 - A proposta de preço deverá conter oferta clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.8. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.8.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto ao MUNICÍPIO DE XINGUARA, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.8.2. Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

6.8.3. Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item do LOTE).
- d) Não informarem a marca, no que couber.

6.9.1 – Serão desclassificados os LOTES que não contenham preços em todos os itens do mesmo.

6.10 - Serão desclassificados os LOTES com valores considerados inexequíveis.

6.11 - Havendo propostas com preços contendo mais de DUAS CASAS DECIMAIS, serão consideradas apenas DUAS, desprezando-se as demais.

6.12 - Serão corrigidos possíveis erros de soma e multiplicação, no caso de multiplicação serão considerados o preço unitário, e no caso de soma será considerado o valor correto a soma dos totais de todos os itens.

6.12.1 - O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

6.12.2- Em caso de divergência do valor total referente à multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

6.13. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ou praticado no mercado.

## **7. DO JULGAMENTO e ABERTURA DA SESSÃO**

7.1. O julgamento da licitação será pelo critério de menor preço, por LOTE, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o menor preço por LOTE;

7.2. Aberta sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;

7.2.1 – Uma vez entregue os envelopes e procedendo-se a abertura dos envelopes das propostas de preços, não será admitida desistência da proposta integral, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2.1.1 - O licitante poderá somente desistir dos LOTES, durante o curso da sessão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

7.3. Antes da classificação definitiva de preços, deverá o pregoeiro verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou de empresa de pequeno porte, assim anteriormente qualificada. Em caso positivo, deve prosseguir normalmente o procedimento, conquanto dispõe o § 2º do artigo 45 da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, que o disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.5. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço por LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

7.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.7- Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, bem como também será OBSERVADO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, OBSERVANDO-SE os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014;

7.9. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais sempre OBSERVANDO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014;

7.10. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

7.11. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.12. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

a) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

b) A convocação para a oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea acima, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem;

e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas as ofertas pelo critério de menor preço;

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

7.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

7.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo que as empresas já cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral juntamente com todos os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, Qualificação Técnica e outros documentos e declarações elencados nos documentos para habilitação.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro;

7.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada O(S) LOTE (S) E SEU(S) RESPECTIVO(S) ITEM(S) definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.19. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.20. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão observando o subitem 7.7;

7.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

7.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.23. Nesta fase o pregoeiro poderá convocar, a seu critério, assessoria técnica deste MUNICÍPIO DE XINGUARA para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;

7.24. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas no item 14 deste Edital;

## **8. DA HABILITAÇÃO**

### **8 – ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

8.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, COM VALIDADE NA DATA DA LICITAÇÃO, os documentos elencados nas letras 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE XINGUARA, se apresentar os originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial, COM EXCEÇÃO DO QUESITO - Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual; ou outro órgão equivalente, do subitem 8.1.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA deste edital, QUE DEVERÁ SER DOCUMENTO ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

#### **8.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Documento de identidade do representante legal da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

8.1.1.1- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;

**8.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição na Fazenda Estadual
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual ou outro órgão equivalente;
- e) Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de dívida ativa e tributos municipais da sede da licitante.
- g) Certidão Negativa de Débitos do INSS expedida pelo INSS.
- h) Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

8.1.2.1- PARA A REGULARIDADE FISCAL Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.2 - Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (cfm. art. 43 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014).

**8.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal.
- b) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no próprio documento.
- c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

c.2) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, com exceção das microempresa e empresa de pequeno porte que não há necessidade de ser registrado na junta comercial.

c.2.1) Para participação de processos licitatórios, para fins de valor jurídico, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são obrigadas a apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício para sua devida habilitação no certame.

c.3- Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 12 meses será exigido balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, com exceção das microempresa e empresa de pequeno porte que não há necessidade de ser registrado na junta comercial.

c.4- Poderá ser apresentado o balanço patrimonial do exercício de 2015.

**8.1.4 - Comprovação de Qualificação Técnica da licitante:**

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu materiais semelhantes ou similar ao objeto deste certame.

8.1.5. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo para a habilitação do certame (Anexo IV – Modelo de Declaração II):

a) Declaração de que inexistem superveniências de fatos que impeçam a habilitação, em ao § 2º, Artigo 32, da Lei Nº 8.666/93;

b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital;

e) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

f) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

8.1.6. Alvará de localização e/ou fiscalização emitida na sede da licitante.

8.1.7. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante, SE COUBER.

8.2. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02 os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro**

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1. Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite averiguação completa pelo Pregoeiro);

8.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7 – Não será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor desta prefeitura e afins.

8.7.1 – Somente será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento original.

8.8 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.9 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação via on-line.

8.10- As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 dias, anterior a data da abertura do certame.

8.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução;

8.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;

8.13 – Havendo a inabilitação de todos os concorrentes, o Pregoeiro poderá, obedecendo a ordem de classificação, conceder o prazo de até oito dias úteis para a apresentação da documentação complementar.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

8.13.1 – Havendo a inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será verificada a documentação do segundo colocado, e assim procederá até que obtenha um licitante habilitado.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo do MUNICÍPIO DE XINGUARA, sito à Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do Prédio da CAIXA, Centro, CEP 68.555-231 em dia e hora de expediente ao público (segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00 horas);

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação por escrito, das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do MUNICÍPIO DE XINGUARA, Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da CAIXA, Centro, Xinguara/PA, CEP nº 68.555-231;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

### **11.1. DA CONTRATADA**

11.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

11.1.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.1.3.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

11.1.3.2. A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços;

11.1.3.3 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão;

11.1.4. Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, representado pela Prefeitura Municipal.

### **11.2. DA CONTRATANTE**

#### **11.2.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.**

obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os MATERIAIS.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III - notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos MATERIAIS;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas na ata e contrato.

11.2.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### **12. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

12.1. O fornecimento do objeto será **DIÁRIO**, de acordo com a necessidade da contratante mediante requisição fornecida pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Departamento de Compras o, até o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro**

esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da ata de registro de preços e do contratado.

12.2. O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa.

12.3. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.4. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

12.5. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos MATERIAIS fornecidos.

12.6. O MUNICÍPIO DE XINGUARA, rejeitará, no todo ou em parte, o FORNECIMENTO realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

12.7. Para os casos de rejeição dos MATERIAIS serão prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

12.8 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor os MATERIAIS.

12.9 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

12.10. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo VII) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

13.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer no MUNICÍPIO DE XINGUARA, na Sala de Licitações, para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1. O instrumento contratual conterá unicamente os dados da Proponente vencedora;

13.3. A convocação será feita através de comunicação via fone/fax, correspondência postal (AR), ou publicação na imprensa oficial do Município;

13.4. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(S) LOTE(S)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

13.5. Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do contrato no prazo estabelecido:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou entregar MATERIAIS sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo de até 5 (cinco) anos;

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com este MUNICÍPIO DE XINGUARA pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.7. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com este MUNICÍPIO DE XINGUARA, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **15. DO PAGAMENTO**

15.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor dos MATERIAIS fornecidos;

15.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

15.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

15.3.1- A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

15.3.1.1- As despesas do Fundo municipal de Meio Ambiente a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 20.014.355/0001-47;

15.3.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

15.3.1.3 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

15.3.1.4 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

15.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

15.6 - Para os casos de rejeição dos MATERIAIS, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA.

15.7 - Para os MATERIAIS de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor os MATERIAIS.

15.8 - A devolução dos MATERIAIS rejeitados será sem ônus para a contratante.

### **16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE XINGUARA convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinarmos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.3. O registro de preço constante da Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

16.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. Será registrado na ata O(s) LOTE(S), quantidade, unidade, especificação, fornecedor, o preço unitário, MARCA dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar)

16.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### **17. DA TRANSFERENCIA**

17.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

### **18. SUB-CONTRATAÇÃO OU SUB-ROGAÇÃO**

18.1 - Não será permitido sub-contratação ou sub-rogação do objeto deste certame, em hipótese alguma.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

19.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

19.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o MUNICÍPIO DE XINGUARA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente normal no MUNICÍPIO DE XINGUARA (segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00 horas);

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

19.8.1. Os esclarecimentos serão encaminhados pelo Pregoeiro, diretamente a licitante via e-mail, devendo a licitante comprovar o recebimento em até 12:00 (doze horas);

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

19.11. Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

19.11.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

19.11.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

19.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

19.13. Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

19.14. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de Declaração I

Anexo IV – Modelo de Declaração II

Anexo V – Modelo de Declaração ou Carta de Credenciamento

Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Folha de dados para assinatura de contrato

Anexo IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Xinguara-PA, 16 de novembro de 2016.

**JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO**  
Secretário de Administração  
Dec. Nº 351/2016



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 - Registro de preços para compra futura de **SERVIÇOS DE XEROX E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**, bem como de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.1.1 – Os materiais de que trata o objeto desta licitação deverão ser ofertados obedecendo as especificações da tabela abaixo, e, nas marcas indicadas ou equivalente.

**– ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO (MARCAS E ESPECIFICAÇÕES INDICADAS):**

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE Nº 01</b>						
01	40	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CONDICIONADA EM ESTOJO COM TAMPA METÁLICA E FUNDO TERMOPLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES DA ALMOFADA DE 6,90 X 11,0 CM			
02	40	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, CONDICIONADA EM ESTOJO COM TAMPA METÁLICA E FUNDO TERMOPLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES DA ALMOFADA DE 9,50 X 16,7 CM			
03	30	UN	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 2 LUGARES			
04	30	UN	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 LUGARES			
05	50	UN	CALCULADORA MANUAL DE 12 DIGITOS			
06	430	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 2/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES			
07	610	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 3/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES			
08	610	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 4/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES			
09	610	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 6/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

10	580	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 8/0 EM CAIXA COM 50 UNIDADES			
11	180	CX	CLIPS METALICO N 2/0 100/1			
12	510	CX	CLIPS 500, TAMANHO GRANDE			
13	83	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE, PENTE INTEIRO, GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 PARA GRAMPOS Nº24/6 E 26/6			
14	55	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO PEQUENO ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE, PENTE INTEIRO, GRAMPEIA ATÉ 16 FOLHAS DE PAPEL			
15	190	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,AÇO COBREDO, COM PONTAS AFIADAS SEM REBARBAS DE ADESIVO OU COLA, ALINHADOS EM CAIXAS COM 5,000 UNIDADES			
16	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA			
17	50	PCT	GRAMPO PLÁSTICO PASTA MACHO/FÊMEA PL 300 FOLHAS			
18	80	CX	PERCEVEJO LATONADO, TAMANHO PEQUENO			
19	15	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> , COM ESCALA MILIMETRADA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL E COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS, PREFERENCIALMENTE REF P-800			
20	28	UN	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO P/ 12 FOLHAS			
21	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE P/ 16 FOLHAS			
22	35	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 02</b>						
01	600	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO NA CORES VARIADAS, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 (COMP) X 130 (LARG) X 250 (ALT.)MM			
02	240	CX	COLCHETE Nº 15 COM CABEÇA REDONDA, AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO, COM PERNA DE APROXIMADAMENTE 100			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			MM EM CAIXAS COM 72 UNIDADES			
03	85	UN	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL, LÂMINA COM 9 MM DE LARGURA E 80 MM DE COMPRIMENTO			
04	77	UN	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL, LÂMINA COM 18 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO			
05	70	PCT	FICHA PAUTADA 4X6, 100X1			
06	60	PCT	FICHA PAUTADA MEDIA 100X1			
07	10	UN	FOLHA SEM PAUTA			
08	10	UN	FOLHA COM PAUTA			
09	145	UN	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX 150MM			
10	65	UN	PIRANHA DESTACA GRAMPO			
11	40	PCT	FICHARIO TAMANHO MEDIO 8X5			
12	410	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM ROLOS COM 12MM X 50M P/ ENCAIXE EM SUPORTE COM O DIÂMETRO DE 25MM			
13	460	RL	FITA DUREX GRANDE LARGA			
14	130	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE			
15	2	UN	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO			
16	65	UN	PORTA CANETAS, PAPEL, CLIPS, EM POLIESTIRENO COR: FUME GRAMATURA: 0 GRS/M2. ESPESSURA: 0 MM DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X13,5CM, PESO APROXIMADO: 195G			
17	15	UN	PORTA CARIMBO GRANDE			
18	10	UN	PORTA CD/DVD P/24			
19	105	UN	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR CENTRAL, COM NO MÍNIMO 24 X 36 CM.			
20	110	UN	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR CENTRAL, COM NO MÍNIMO 24 X 36 CM.			
21	2	UN	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO			
22	2	UN	TESOURA PARA PICOTAR			
23	22	UN	TESOURA PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, MUNDIAL, 21 CM			
24	2	UN	TESOURA PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, MUNDIAL, 17 CM			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

25	12	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL GROSSO			
26	12	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL FINO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 2 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 03</b>						
01	60	UN	AGENDA COMERCIAL 2016, COM CAPA DURA PLASTIFICADA, FORMATO MÍNIMO 145X205 MM, COM NO MÍNIMO DE 150 FOLHAS PAUTADAS			
02	40	UN	BORRACHA PARA GRAFITE, TIPO ESCOLAR, BRANCA, MACIA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 3,3X2,3X0,8CM			
03	460	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUE NÃO FALHA, CORES DIVERSAS. PONTA MÉDIA DE 1,00MM			
04	200	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUE NÃO FALHA, CORES DIVERSAS. PONTA MÉDIA DE 1,00MM			
05	400	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, TINTA PRETA, CORPO TRANSLÚCIDO FEITO EM PLÁSTICO, PONTA 0,7 MM DE AÇO INOX, ESCRITA MACIA SEM FALHAS NEM BORRÕES, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE 240MM <sup>3</sup> (MILÍMETROS CÚBICOS).			
06	10	PCT.	CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS 12X1			
07	305	CX	CANETA MARCA TEXTO 6X1			
08	605	CX	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO MEDIO			
09	400	UN.	ENVELOPE 24X34 TIMBRADO COLORIDO			
10	700	UN	ENVELOPES AMARELO TAMANHO GRANDE 24X34			
11	1300	UN	ENVELOPES AMARELO, TAMANHO MEDIO, OFICIO, 35X25			
12	1000	UN	ENVELOPES AMARELO TAMANHO			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			A4 17X21			
13	400	UN	ENVELOPES AMARELO TAMANHO PEQUENO, CARTA			
14	150	UN	ENVELOPES CARTA OFICIO BRANCO			
15	650	UN	ENVELOPES EXTRA GRANDE AMARELO 50X50			
16	550	CX	ENVELOPE TIPO CONVITE, 100X1. (SCRITY IN THE BOX)			
17	40	CX	LÁPIS BORRACHA, DE APONTAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170 MM, PARA APAGAR PEQUENAS ÁREAS DE ESCRITA À TINTA DATILOGRAFADAS OU IMPRESSAS			
18	130	CX	LAPIS PRETO COMUM 144X1 MARCA MULTICOLOR OU EQUIVALENTE			
19	310	CX	LAPIS DE COR 12X1 MULTICOLOR OU EQUIVALENTE			
20	100	UN	LAPISEIRA GRAFITE Nº5			
21	100	UN	LAPISEIRA GRAFITE Nº7			
22	100	UN	LAPISEIRA GRAFITE Nº9			
23	160	PCT	LIGA ELASTICA EM LATEX Nº18			
24	190	UN	LIVRO ATA, PAUTADO, EM PAPEL SULFITE 63/75 G/M, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA E PRETA, FORMATO 220X316 MM			
25	190	UN	LIVRO ATA, PAUTADO, EM PAPEL SULFITE 63/75 G/M <sup>2</sup> , COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA E PRETA, FORMATO 220 X 316 MM			
26	80	UN	LIVRO CAIXA 100 FOLHAS			
27	185	UN	LIVRO DE PONTO DE 100 FOLHAS			
28	185	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS			
29	10	UN	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS			
30	615	UN	PASTA POLIONDA DE 3 CM			
31	315	UN	PASTA POLIONDA DE 5 CM			
32	515	UN	PASTA CATALOGO 20 FOLHAS			
33	515	UN	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS			
34	15	UN	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS			
35	265	UN	PASTAS CANALIZAM			
36	15	UN	PASTA L			
37	1015	UN	PASTAS DE PAPEL COM ELASTICO ABA			
38	815	UN	PASTAS PLASTICAS COM ELASTICO OFICIO FINA			
39	615	UN	PASTAS PAPELAO PARA ARQUIVO			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			MORTO			
40	465	UN	PASTAS PARA PROJETO PLASTICA			
41	15	UM	PASTA SANFONADA			
42	715	UM	PASTAS PLASTICAS TRANSPARENTE COM ELASTICO 3CM			
43	365	UM	PASTAS PLASTICAS TRANSPARENTE SEM ELASTICO			
44	265	UM	PASTAS PLÁSTICAS COM FERRAGEM, PARA ENCADERNAÇÃO			
45	495	UM	PASTAS SUSPENSAS DE PAPEL PARA ARQUIVO			
46	495	UM	PASTAS SUSPENSAS PLASTICAS PARA ARQUIVO			
47	665	UM	PASTAS TIPO AZ LARGA TAMANHO GRANDE			
48	665	UM	PASTAS TIPO AZ ESTREITA TAMANHO GRANDE			
49	310	UM	RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, LARGA, EM POLIESTIREO, RESISTENTE COM ESCALA MILIMETRADA COM 30CM DE COMPRIMENTO E 3,5 DE LARGURA			
50	150	UM	RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, LARGA, EM POLIESTIREO, RESISTENTE COM ESCALA MILIMETRADA COM 50CM DE COMPRIMENTO E 3,5 DE LARGURA			
51	315	CX	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOX, COM DEPÓSITO			
52	10	UM	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOX SEM DEPÓSITO.			
53	6020	MT	ARAME LISO FINO			
54	60	UM	BORRACHA DE VINIL PEQUENA, BRANCA, MACIA, FORMATO RETANGULAR, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA ERGONÔMICA, MEDINDO NO MÍNIMO 42X21X11MM			
55	20	CX	BORRACHA BRANCA, Nº 40, COM 40 UNIDADES			
56	190	UM	CANETA HIDROGRÁFICA 850, COR AZUL, COM PONTA POROSA GROSSA, ESCRITA MACIA.			
57	80	UN.	CANETA HIDROGRAFICA – CORES VARIADAS			
58	80	UM	BOBINA PARA FAX			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

59	70	UM	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER			
60	60	UM	GRAFITE 0,5 MM, MINA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, GRADUAÇÃO B, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP.			
61	50	UM	GRAFITE 0,7 MM, MINA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, GRADUAÇÃO B, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP.			
62	10	UM	GRAFITE 0,9 MM, MINA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, GRADUAÇÃO B, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP.			
63	180	UM	LOUSA TAMANHO MEDIO 1,20X2,00M			
64	30	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR			
65	30	UN	COMPASSO SEM TIRA LINHA 100			
66	5030	UN	E.V.A ( ETIL VINIL ACETADO 40X50			
67	30	UN	E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), 40X50, COM GLITER			
68	30	UN	E.V.A ENTOALHADO			
69	30	UN	E.V.A COM PAETÊ			
70	60	UN	FITA CREPE 18X50			
71	3	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, EM CAIXA 53COM 50 PALITOS, COMPRIMENTO 80MM X 54DIÂMETRO 10MM, COMPOSIÇÃO: GES5SO E ÁGUA.			
72	3	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, EM CAIXA COM 50 PALITOS, COMPRIMENTO 80MM X DIÂMETRO 10MM, COMPOSIÇÃO: GESSO, ÁGUA E PIGMENTOS			
73	53	CX	GIZ DE CERA COLORIDO ,MODELO COURTOM, CAIXA COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS;PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM 300; E CERTIFICADO PELO INMETRO			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

74	33	PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA, NA COR BRANCA, RETANGULAR, FORMATO 5X8 CM, EM PACOTE COM 20 ETIQUETAS AUTO ADESIVAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 3 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 04</b>						
01	510	UN	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS 180 G/M TAMANHO 50X56			
02	510	UN	PAPEL CELOFANE			
03	510	UN	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS TAMANHO 60 CM 2M			
04	310	UN	PAPEL DE SEDA MINIMO 8 CORES DIVERSAS 20 G/M 50X70CM			
05	610	UN	PAPEL PARDO 60 CM			
06	110	UN	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES NO TAMANHO 50 X 65 CM			
07	310	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES			
08	60	UN	PAPEL DE PRESENTE, VARIAS ESTAMPAS			
09	160	UN	PAPEL COLOR SETE CORES VARIADAS			
10	10	UN	PAPEL COLOR SETE ESTAMPADO			
11	300	PCT	PAPEL VERGÉ TAMANHO A4 (210X297MM), GRAMATURA 18G, PCTE COM 50 FOLHAS, COR SALMÃO			
12	3010	UN	PAPEL MADEIRA			
13	410	FL	PAPEL TIPO 40 KG			
14	160	RES	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 210MM X 297MM, CONTENDO 400 UNIDADES NA EMBALAGEM			
15	160	RES	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, 210MM X 297MM, CONTENDO 400 UNIDADES NA EMBALAGEM			
16	35	UN	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR PRETA 20 ML			
17	650	MT	T.N.T. FIT CORES VARIADAS			
18	50	MT	T.N.T. FIT ESTAMPADO			
19	10	CX	ENTENCIL A ALCOOL			
20	20	CX	TRANSPARENCIA 50X 1			
21	20	UM	CRACHÁ TRANSPARENTE, 50X1			
22	90	CX	ALFINETE PARA MURAL, 17MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABEÇA PLÁSTICA, COLORIDOS, EM CAIXA COM 100 UNIDADES			
23	180	PCT	ANOTE E COLE PARA RECADO 5X4			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			DE LARGURA PACOTE COM 4			
24	35	UN	BOBINA PARA CALCULADORA			
25	50	CX	CARBONO DE 1 FACE			
26	50	CX	CARBONO DUPLA FACE			
27	40	CX	CARBONO PARA TECIDO			
28	420	UN	PAPEL MICRO SAFONADO			
29	250	UN	IMÃS PARA PAINEL DE RECADOS			
30	70	PCT	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, 100 X 1.			
31	50	ROLO	BARBANTE CRU			
32	2	UM	GRAMPEADOR DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, TODO EM METAL, CAPACIDADE: PENTE INTEIRO.			
33	510	UN	E.V.A ESTAMPADO ( ETIL, VINIL ACENTADO) 40X50			
34	170	MT	FITAS DE CETIM 3CM			
35	100	PCT	OLHINHOS DE BICHINHOS			
36	100	UM	ORELHINHA DE COELHO			
37	45	UN	TINTA ESPECIAL PARA ROSTO NÃO TOXICA			
38	85	UN	LASTEX			
39	250	UN	ELASTICO PARA MASCARA			
40	40	CX	LAPIS 4B CAIXA 12X1			
41	110	CX	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, LAVÁVEL, FÓRMULA BALANCEADA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO - 6X1 - 15M			
42	5	UN	TINTA ÓLEO DIVERSAS CORES			
43	3	UN	LUPA DE LEITURA TIPO RÉGUA, EM ACRÍLICO COM ESCALA DE 15 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 20,5 CM			
44	3	UN	LUPA MANUAL COM LENTE DE 100 MM DE DIÂMETRO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 4 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 05</b>						
01	85	UN	BLOCOS DE RECIBO 50 FOLHAS			
02	75	UN	RECIBO COMERCIAL 50x1			
03	453	BL	COPIAS DE CHEQUES 50X1			
04	90	UN	BLOCO PARA DESENHO 160G 215X315 C 20 FLS PAPEL BRANCO			
05	240	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 96 FOLHAS			
06	10	UN	CADERNO UNIV., CAPA DURA, 48 FOLHAS			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

07	10	UN	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA – 1 MATÉRIA			
08	10	UN	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA – 5 MATÉRIA			
09	10	UN	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA – 10 MATÉRIA			
10	10	UM	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA – 12MATÉRIA			
11	90	UN	CADERNO UNIV., CAPA DURA, ESPIRAL, 300 FOLHAS, 15 MATÉRIAS,			
12	10	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS			
13	60	UN	CADERNO DE DESENHO 200X280MM, COM 48 FOLHAS			
14	210	UM	CADERNO CAPA DURA TAMANHO PEQUENO 48 FOLHAS			
15	80	UM	CADERNO PEQUENO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, CAPA DURA, 96 FOLHAS, TAMANHO 1/4, MEDINDO NO MÍNIMO 150X215MM			
16	810	UM	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 180G/M <sup>2</sup> (GRAMA POR METRO QUADRADO), NO TAMANHO 50 X 66 CM			
17	175	CX	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA A BASE D'ÁGUA, EM EMULSÃO, COM VISCOSIDADE MÍNIMA QUE MANTENHA A HOMOGENEIDADE AO LONGO DO PRAZO DE VALIDADE, COM MECANISMO DE ESCOAMENTO EFICIENTE, EM FRASCO COM 90 GRAMAS (COM ACETATO DE POLVILINA) CAIXA COM 12UN			
18	10	LT	COLA BRANCA PARA PAPEL- POLAR OU SIMILAR			
19	60	UM	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA A BASE D'ÁGUA, EM EMULSÃO, COM VISCOSIDADE			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			MÍNIMA QUE MANTENHA A HOMOGENEIDADE AO LONGO DO PRAZO DE VALIDADE, COM MECANISMO DE ESCOAMENTO EFICIENTE, EM FRASCO COM 1.000ML (COM ACETATO DE POLVILINA)			
20	40	CX	COLA LÍQUIDA COM GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA A BAE D'ÁGUA, EM EMULSÃO, COM VISCOSIDADE MÍNIMA QUE MANTENHA A HOMOGENEIDADE AO LONGO DO PRAZO DE VALIDADE, COM MECANISMO DE ESCOAMENTO EFICIENTE, EM FRASCO COM 23 G, COM 06 UNIDADES			
21	70	UM	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR, COM BOA ESTABILIDADE À LUZ SOLAR, SOLÚVEL E ÁLCOOL, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 40G COM BICO APLICADOR			
22	200	UN	COLA EM BASTÃO, EM TUBOS COM 20 G, FORMULA EXTRA FORTE			
23	10	UN	COLA SILICONE 500GR.			
24	10	PT	GLITER EM PÓ			
25	490	UN	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, A BASE D'ÁGUA, DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, DE ÓTIMA COBERTURA SOBRE ESCRITA E DESENHO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML			
26	215	CX	PINCEL ATOMICO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CARGA COM NO MÍNIMO 5,5CM <sup>3</sup> E TINTA QUE ADERE EM MATERIAIS PLÁSTICOS 12X1 CORES VARIADAS PILOT OU SIMILAR			
27	55	UN	PINCEL PARA CD TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO			
28	400	UN	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO; WBM-7, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. CORES VARIADAS			
29	40	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 8			
30	40	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 06			
31	40	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 12			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

32	40	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 14			
33	40	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 16			
34	160	FR	TINTA PARA CARIMBO, CORES VARIADAS, FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE, EM FRASCO DE 42 ML.			
35	140	UN	TINTA PARA PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PILOT OU SIMILAR			
36	100	UN	TINTA PARA CARIMBO COLORIDO			
37	70	CX	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, LAVÁVEL, FÓRMULA BALANCEADA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, 6X1 - 250ML			
38	50	CX	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS CX 3 UNIDADES			
39	50	PCT	ARGILA PCT COM 350 GRAMAS			
40	25	UN	MAPAS ( BRASIL, PARÁ E MUNDI)			
41	80	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, COM FELTRO 4MM 7			
42	55	UM	APAGADOR DE QUADRO NEGRO COM CAIXA DE MADEIRA COMPOSIÇÃO: MADEIRA MDF, OU SEJA, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE E TAMBÉM FELTRO DE 4MM. UTILIZAÇÃO: É GERALMENTE UTILIZADO PARA GUARDAR GIZ, LÁPIS E OUTROS. 8			
43	5	UN	ESTOJO PARA APAGADOR			
44	5	UN	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS SIMPLES			
45	5	UM	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS 2 DIVISÓRIAS			
46	90	RL	BARBANTE DE ALGODÃO			
47	2	UN	MOCHILA ESCOLAR FEMININA			
48	2	UN	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA			
49	40	RL	BARBANTE DE LÃ			
50	510	UN	FOLHAS DE ISOPOR Nº15			
51	510	UN	FOLHAS DE ISOPOR Nº20			
52	510	UN	FOLHAS DE ISOPOR Nº25			
53	510	UN	FOLHAS DE ISOPOR Nº30			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

54	510	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINA			
55	510	UN	REFIL DE COLA QUNETE GROSSA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 5 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 06</b>						
01	1	UN	DOMINOS DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS			
02	1	UN	DOMINOS DE ASSOCIAÇÃO DE FRASES			
03	1	UN	DOMINOS DE NUMERAIS SIMPLES E LIBRAS			
04	1	UN	DOMINOS DE ANIMAIS SIMPLES E LIBRAS			
05	1	UN	DOMINOS DE FRUTAS SIMPLES E LIBRAS			
06	1	UN	DOMINOS DE ALTO RELEVO E FRAÇÃO			
07	1	UN	DOMINOS DE FRAÇÃO			
08	1	UN	DOMINOS DE ALTO RELEVO			
09	16	UN	JOGOS DE MEMORIAS – NUMERAIS			
10	1	UN	JOGOS DE MEMORIA – PROFISSOES			
11	1	UN	JOGOS DE MEMORIA – ANIMAIS			
12	1	UN	JOGOS DE MEMORIA – FRUTAS			
13	1	UN	JOGOS DE MEMORIA – MEIOS DE TRANSPORTE			
14	1	UN	MEMORIA TATIL			
15	1	UN	ALFABETO MOVEL			
16	16	UN	QUEBRA CABEÇA- SOBREPOSTOS			
17	1	UN	TAPETES ALFABETICOS ENCAIXADOS			
18	1	UN	MATERIAIS DOURADOS			
19	1	UN	ESCALA CUSINAIRE			
20	1	UN	ABACOS VERTICAIS EM MADEIRA			
21	1	UN	JOGOS BLOCO LOGICO			
22	1	UN	BAÚ PEDAGÓGICO, COM 10 JOGOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA			
23	1	UN	BANDINHAS RÍTMICAS COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 20 INSTRUMENTOS MINI, CONFECCIONADOS EM METAL CROMADO, PLÁSTICO E MADEIRA, ESPECÍFICOS DE CADA INSTRUMENTOS.			
24	1	UN	SACOLÃO CRIATIVOS-BRINQUEDOS EDUCATIVOS E DE COORDENAÇÃO MOTORA			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

25	1	UN	ESQUEMAS CORPORAIS			
26	1	UN	JOGOS DE ALINHAVO FIGURA EM MDF			
27	1	UN	JOGOS DE ALINHAVO NUMERAIS EM MDF			
28	6	UN	JOGOS DE ALINHAVO VOGAIS EM MDF			
29	1	UN	JOGOS DE ALINHAVO ANIMAIS EM MDF			
30	1	UN	FAMILIAS DE BONECAS ( PAI, MAE AVOS) BRANCA E NEGRA			
31	16	UN	JOGOS DE FANTOCHE DE PANO			
32	8	UN	REGLETE DE MESA EM ALUMÍNIO (27 CELAS E 4 LINHAS), TAMANHO 21,7 X 4,6 CM (REGLETE), COM PRANCHETA EM MDF, TAMANHO 33 X 20 CM, E PREDEDOR DE PAPEL EM ALUMÍNIO			
33	11	UN	CADERNO ESCRITA EM BRAILE, EM ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL EM BRANCO, TAMANHO A4 COM 120G.			
34	5	UN	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4			
35	60	RL	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 2 METROS			
36	10	UN	TAPETE EM EVA - TATAME - 50 X 50 CM - PISO EMBORRACHADO ANTIALERGICOS			
37	10	PCT	PENAS DE DECORAÇÃO, TAMANHO DE 28 A 35CM CADA, PACOTE DE 100GM CONTENDO 45 UNIDADES.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 6 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 07 - INFORMÁTICA</b>						
1	45	UNID	ADAPTADOR DE REDE WI-FI INTERNO 150MB			
2	60	UNID.	ADAPTADOR DE WIRELESS USB 150MBPS			
3	60	UNID.	ADAPTADOR DE WIRELESS USB 300MBPS			
4	10	UNID	ADAPTADOR DE REDE WI-FI INTERNO 300MB			
5	10	UN	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO WBN À 150 MBPS-INTEBRÁS			
6	12	UNID.	ALICATE CRIMPADOR RJ-45			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

7	10	UNID	ALICATE CRIMPADOR RJ-45 PROFISSIONAL			
8	30	UNID.	ANTENA 7 DBI PARA ROTEADOR WI-FI			
9	20	UNID.	APRESENTADOR DE SLIDES LOGITECH USB 15M WIRELESS (OU EQUIVALENTE)			
10	120	UNID	BATERIA P/ NOBREAK			
11	165	UNID.	BATERIA P/ PLACA MÃE TIPO MOEDA			
12	10	UNID.	BATERIA ALCALINA 9V RAYOVAC			
13	50	UNID.	CABO DE FORÇA			
14	10	UNID	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO			
15	2535	METRO	CABO DE REDE (PAR TRANÇADO)			
16	30	UNID.	CABO EXTENSOR USB 1.8 M			
17	20	UNID.	CABO EXTENSOR USB 10 M			
18	20	UNID.	CABO HDMI X HDMI 5M			
19	10	UNID	CABO HDMI X HDMI 10			
20	20	UNID.	CABO PARA MONITOR VGA 1.8			
21	10	UNID	CABO MICRO HDMI PARA HDMI			
22	10	UNID	CABO USB 2.0AM/IPOD/IPHONE/IPAD			
23	10	UNID	CABO USB AM/ GALAXY TABLET			
24	30	UNID.	CABO USB PARA IMPRESSORA			
25	7	UNID.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA LL200 COM RÁDIO FM E USB - 50 w			
26	2	UNID	CAIXA DE SOM 20W RMS			
27	2	UNID	CAIXA DE SOM 6W RMS USB			
28	2	UNID	CAIXA DE SOM 80W RMS			
29	2	UNID	CAIXA DE SOM USB PADRÃO			
30	802	UNID.	CONECTOR RJ-45			
31	22	UNID	CONECTOR RJ-45 Cat5e			
32	2	UNID	CONECTOR RJ-45 CAT5e BLINDADO			
33	2	UNID	CONECTOR RJ-45 CAT6			
34	2	UNID	CONVERSOR DVI P/ VGA			
35	2	UNID.	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ-45			
36	15	UNID.	ESTABILIZADOR DE 1000WTS			
37	2	UNID.	ESTABILIZADOR DE 1200WTS			
38	12	UNID.	ESTABILIZADOR DE 1500WTS			
39	13	UNID.	ESTABILIZADOR DE 2000WTS			
40	17	UNID.	ESTABILIZADOR DE 300WTS			
41	2	UNID	CABO VGA P/ HDMI			
42	2	UNID.	ESTABILIZADOR DE 500WTS			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

43	25	UNID.	ESTABILIZADOR DE 600WTS			
44	2	UNID	FAN PARA GABINETE 80 mm			
45	2	UNID	FAN PARA GABINETE 92MM			
46	2	UNID.	FONE DE OUVIDO			
47	12	UNID	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE			
48	2	UNID	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE PROFISSIONAL			
49	2	UNID.	FONTE ATX 200WTS			
50	32	UNID.	FONTE ATX 230WTS			
51	37	UNID.	FONTE ATX 350WTS			
52	35	UNID.	FONTE ATX 500WTS REAL			
53	2	UNID	FONTE ATX REAL 230 WTS C/ CABO PX30			
54	2	UNID.	FONTE CX – 500 WTS. CP-9020047 WW80			
55	14	UNID.	GABINETE ATX DE 4 BAIAS			
56	15	UNID.	GRAVADOR DE DVD/CD			
57	2	UNID	GRAVADOR DE DVD/CD USB EXTERNO			
58	37	UNID.	HD DE 1TB			
59	27	UNID.	HD DE 2TB			
60	42	UNID.	HD DE 500GB			
61	32	UNID.	HD EXTERNO 1TB			
62	25	UNID	HD EXTERNO 2 TB			
63	22	UNID.	HD EXTERNO 500GB			
64	2	UNID	HD INTERNO HIBRIDO SSHD DE 1 TB			
65	2	UNID	HD INTERNO SSD 120GB			
66	22	UNID.	HUB USB 4 PORTAS			
67	2	UNID	HUB USB 7 PORTAS			
68	66	UNID.	INTERNET AIR GRID M5 5.8GHZ 11X14 23DBI			
69	2	UNID	INTERNET AIR GRID M5 5.8GHZ 17X24 27DBI			
70	7	UNID.	KIT DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADOR			
71	72	UNID.	MEMÓRIA DE 2GB DDR3 1333MHZ (OU SUPERIOR)			
72	20	UNID	MEMORIA DE 2GB DDR2 667 MHZ(OU SUPERIOR)			
73	4	UNID	MEMÓRIA DE 2GB DDR3 1333MHZ PARA NOTEBOOK			
74	72	UNID.	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 1333MHZ (OU SUPERIOR)			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

75	54	UNID.	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 1333MHZ PARA NOTEBOOK (OU SUPERIOR)			
76	4	UNID	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 1600MHZ			
77	14	UNID.	MEMÓRIA MICRO SD 16GB SCANDISK (OU EQUIVALENTE)			
78	19	UNID.	MEMÓRIA MICRO SD 8GB SCANDISK (OU EQUIVALENTE)			
79	7	UNID.	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15			
80	2	UNID	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.5'			
81	7	UNID.	MOCHILA PARA NOTEBOOK 17			
82	2	UNID	MOCHILA PARA NOTBOOK 14			
83	2	UNID	MULTIPLICADOR DE HDMI			
84	2	UNID.	PASTA NETBOOK 14'			
85	2	UNID.	PASTA NETBOOK 15'			
86	2	UNID.	PASTA NOTBOOK 14'			
87	2	UNID.	PASTA NOTBOOK 15'			
88	2	UNID	WEBCAM COM MICROFONE			
89	20	UNID.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 7 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 08</b>						
<b>01</b>	10	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL 30 FOLHAS			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 8 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 09</b>						
01	15	UNID.	ANTENA 12 DBI PARA ROTEADOR WI-FI			
02	20	UNID.	ANTENA 20 DBI PARA ROTEADOR WI-FI (OU SUPERIOR)			
03	15	UNID.	AR COMPRIMIDO PARA LIMPEZA EM GERAL - SPRAY 200 ml			
04	5	UNID.	CARREGADOR UNIVERSAL AUTOMÁTICO PARA NOTEBOOK			
05	25	UNID.	CABO DE AUDIO 5M			
06	25	UNID.	CABO DVI X DVI			
07	15	UNID.	CABO MULTIAPLICAÇÕES			
08	5	UNID.	CABO ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT M x HDMI F			
09	5	UNID.	CABO DE DADOS SATA (p/ ligar hd na placa mae)			
10	5	UNID.	CABO DE FORÇA HD SATA (p/ ligar hd na fonte)			
11	5	UNID.	CABO DE REDE CAT5e ( C/ CERTIFICADO DA ANATEL			
12	30	UNID.	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS			
13	5	UNID.	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

14	30	UNID.	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS			
15	8	UNID.	FONTE ATX 500WTS			
16	35	UNID.	FONTE ATX 750WTS REAL			
17	155	UNID.	FUSÍVEL PARA NOBREAK/ESTABILIZADOR			
18	40	UNID.	GABINETE ATX DE 2 BAIAS			
19	12	UNID.	INTERNET NANOSTATION M5			
20	10	UNID.	LEITOR DE CARTÃO INTERNO			
21	5	UNID.	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO			
22	15	UNID.	LIMPA CONTATO – SPRAY 300ML			
23	10	UNID.	MARCADOR PARA CABO DE REDE RJ-45 0-9			
24	5	UNID.	MARCADORES DE ORGANIZAÇÃO PARA CABO DE REDE RJ-45			
25	30	UNID.	MEMORIA DE 2GB DDR3 133MHZ PARA NOTEBOOK (OU SUPERIOR/0			
26	25	UNID.	MEMÓRIA DE 8GB DDR3 1333MHZ (OU SUPERIOR)			
27	5	UNID.	MEMÓRIA DE 8GB DDR3 1600MHZ			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 9 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 10</b>						
01	5	UNID	MONITOR "15.6"			
02	5	UNID	MONITOR "18"			
03	24	UNID.	MONITOR "18.5"			
04	5	UNID.	MONITOR "19"			
05	5	UNID	MONITOR "19,5"			
06	5	UNID.	MONITOR" 20"			
07	5	UNID.	MONITOR "21"			
08	9	UNID.	MONITOR "21.5"			
09	5	UNID.	MONITOR "23"			
10	5	UNID	MONITOR "23,6"			
11	5	UNID	MONITOR "25"			
12	5	UNID.	MOUSE ÓPTICO PS/2			
13	5	UNID.	MOUSE ÓTICO USB			
14	5	UNID.	MOUSE PAD GEL			
15	17	UNID	MOUSE PS/2			
16	30	UNID	MOUSE USB			
17	20	UNID.	NOBREAK TTSHARA DE 700WTS			
18	5	UNID	NOBREAK TTSHARA DE 1200WTS			
19	20	UNID	NOBREAK TTSHARA 600WTS			
20	5	UNID	NOBREAK DE 500VA TS SHARA			
21	5	UNID.	NOBREAK SMS DE 1200WTS			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)			
22	15	UNID.	NOBREAK SMS DE 1400WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)			
23	5	UNID.	NOBREAK SMS DE 1500WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)			
24	5	UNID.	NOBREAK SMS DE 3000WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)			
25	12	UNID.	NOBREAK SMS DE 2200WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)			
26	25	UNID.	NOBREAK SMS DE 600WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)			
27	30	UNID.	NOBREAK SMS DE 700WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)			
28	7	UNID.	NOBREAK SMS DE 800WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 10 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 11</b>						
1	25	PCT	PACOTE DE CONECTOR ARJ-45 100X1			
2	5	UNID.	PASTA NETBOOK 10.1			
3	5	UNID.	PASTA NOTEBOOK 15.6			
4	5	UNID.	PEN DRIVE DE 4GB			
5	5	UNID.	PEN DRIVE DE 8GB			
6	9	UNID.	PEN DRIVE DE 16GB			
7	35	UNID.	PEN DRIVE DE 32GB			
8	5	UNID.	PEN DRIVE DE 64GB			
9	5	UNID.	PLACA DE REDE PCI 10/100			
10	5	UNID.	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000			
11	5	UNID.	PLACA DE REDE PCI WIFI 150			
12	5	UNID.	PLACA DE REDE PCI WIFI 300			
13	5	UNID.	PLACA DE VÍDEO VGA AMD ATI RADON HD 6450 1GB DDR3 (OU EQUIVALENTE)			
14	5	UNID.	PLACA DE VÍDEO VGA AMD ATI RADON HD 6450 2GB DDR3 (OU EQUIVALENTE)			
15	35	UNID.	PLACA MÃE ASROCK A55M FM1			
16	5	UNID.	PLACA MÃE ASROCK N68 AM3			
17	25	UNID.	PLACA MÃE ASUS P8H61-M SOCKET 1155			
18	5	UNID.	PLACA MÃE GIGABYTE P/AMD GA-78LMT-USB3			
19	13	UNID.	PROCESSADOR AMD A4 X2 3300 FM1 2.7GHZ			
20	15	UNID.	PROCESSADOR AMD A6 3670 FM1 QUAD-CORE			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

21	8	UNID	PROCESSADOR INTEL CELERON			
22	5	UNID.	PROCESSADOR AMD A10 6800K QUAD-CORE 4.1 GHZ			
23	5	UNID.	PROCESSADOR AMD A4 4000 DUAL-CORE 3.0 GHZ			
24	5	UNID.	PROCESSADOR AMD A4 7300 DUAL-CORE 3.8 GHZ			
25	5	UNID.	PROCESSADOR AMD ATHLON II X2 270 3.4GHZ			
26	15	UNID.	PROCESSADOR INTEL CORE I3 3240 3.4GHZ			
27	13	UNID.	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3330 3.0GHZ			
28	5	UNID	PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4º GERAÇÃO, 3.2GHZ, 6MB LGA 1150			
29	7	UNID.	PROCESSADOR INTEL CORE I7 3770 3.4GHZ			
30	5	UNID	PROCESSADOR INTEL CORE I7, 4º GERAÇÃO, LGA 1150			
31	21	UNID	PROCESSADOR INTEL DUAL CORE			
32	5	UNID.	PROCESSADOR SEMPRON 145 2.8GHZ			
33	5	UNID.	CABO EXTENSOR 1.8			
34	5	UNID.	REPETIDOR + ROTEADOR WI-FI N 300 MBPS			
35	5	UNID	REPETIDOR WI-FI 300 MBPS			
36	5	UNID.	ROTEADOR WIRELESS N 150 MBPS TP-LINK (OU EQUIVALENTE)			
37	5	UNID	ROTEADOR WIRELESS 150 MB INTELBRAS			
38	5	UNID.	ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS TP-LINK 3 ANTENAS (OU EQUIVALENTE)			
39	5	UNID	ROTEADOR WIRELESS 300 MB INTELBRAS			
40	5	UNID	ROTEADOR WIRELESS 300 MB LINK-ONE			
41	5	UNID	ROUTERBOARD RB 450G, MIKROTIK			
42	5	UNID.	SUPORE PARA GABINETE COM RODINHAS			
43	5	UNID.	SWITCH 10/100 16 PORTAS			
44	8	UNID.	SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS			
45	5	UNID	SWITCH 10/100 24 PORTAS			
46	5	UNID.	SWITCH 10/100 48 PORTAS			
47	5	UNID	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS, SG 5200 MR,INTELBRAS			
48	5	UNID.	SWITCH 10/100 8 PORTAS			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

49	10	UNID.	TECLADO COM MOUSE SEM FIO PRETO LOGITECH (OU EQUIVALENTE)			
50	23	UNID.	TECLADO PS/2			
51	10	UNID.	TECLADO STANDARD USB PRETO			
52	42	UNID	TECLADO USB			
53	10	UNID	TECLADO USB MULTIMIDIA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 11 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 12</b>						
01	15	UNID.	PLACA MÃE AMD SOCKET FM1			
02	18	UNID	PLACA MÃE INTEL SOCKET 1155 (ASUS)			
03	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTE AMD GA-F2A55M-HD2 FM2+VER 3.0 MICRO ATX			
04	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTES P/ AMD GA-F2A78M-D3H (VER. 3.0) FM2+BOX			
05	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTES P/ INTEL GA-B75M-D3H, LGA1155			
06	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTES P/ INTEL GA-H81M-H, LGA1150			
07	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTES P/ AMD GA-78LMT-USB3 VER 5.0 AM3+BOX			
08	10	UNID	PLACA MÃE MSI P/ INTEL HH81M-E33, LGA1150			
09	10	UNID	PLACA MÃE ASUS MICRO ATX P/ AMD AM1 AM1M-A/BR, C/ HDMI, USB 3.0			
10	10	UNID	PLACA MÃE ASUS P/ INTEL B85M-E/BR, LGA 1150			
11	15	UNID.	PROCESSADOR AMD A4 3400			
12	10	UNID	PROCESSADOR AMD APU A6 5400K 3.6GHZ BLACK EDITION			
13	10	UNID	PROCESSADOR AMD A-SERIES A10 6790K BLACK EDITION 4.0 GHZ MAX TURBO 4MB FM2			
14	10	UNID	PROCESSADOR AMD ATHLON 5150 QUAD-CORE 1.6GHZ 2MB CACHE AM1			
15	10	UNID	PROCESSADOR AMD FX 4300 BLACK EDITION 3.8 GHZ 8MB AM3+			
16	10	UNID	PROCESSADOR AMD SEMPRON 3850 QUAD CORE 1.3GHZ 2MB CACHE AM1			
17	10	UNID	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4º GERAÇÃO, 3.5MB LGA 1150			
18	10	UNID	PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE G3220 3GHZ 3MB LGA			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			1150			
19	10	UNID	PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE G3420 3.2GHZ 3MB LGA 1150			
20	10	UNID	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS FIXO USB			
21	10	UNID	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LAZER USB			
22	10	UNID	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL USB			
23	15	UNID	ROTEADOR WI-FI			
24	10	UNID.	TESTADOR DE CABOS DE REDE			
25	10	UNID.	TP-LINK ADAPTADOR N 600 300 MBPS WIRELESS DUAL BAND 5 GHZ E 2.4 GHZ USB			
26	10	UNID.	TP-LINK ADAPTADOR 300 MB PCI-TL QN851ND			
27	10	UNID.	TP-LINK PLACA DE REDE WIRELESS PCI 150MBPS PCI EXPRESS TL-WN781ND			
28	10	UNID	ADAPTADOR- PLACA DE SOM USB			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 12 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 13</b>						
1	10	UNID.	CABO DE FORÇA 3M PADRÃO NOVO			
2	10	UNID.	CABO DE FORÇA 5M PADRÃO NOVO			
3	10	UNID.	CABO EXTENSOR 1.8M VGA USB			
4	10	UNID.	CABO EXTENSOR 3M VGA USB			
5	10	UNID.	CABO EXTENSOR 5M VGA USB KVM			
6	10	UNID.	CABO RJ48 PARA PLACA ATI RAGE XL QUAD PCI - THINNETWORKS			
7	30	UNID.	HUB AUDIO USB - THINNETWORKS			
8	30	UNID.	PLACA DE VIDEO TN 502 PCI DUAL			
9	30	UNID.	PLACA DE VIDEO TN 502 PCI QUAD 4 MONITORES			
10	30	UNID.	PLACA DE VIDEO TN 750 PCI-E 1X DUAL			
11	30	UNID.	PLACA DE VIDEO TN 9300 PCI-E DUAL 2 MONITORES			
12	10	UNID	PLACA DE VIDEO TN-502 EIGHT HEAD- THINNETWORKS			
13	10	UNID	PLACA DE VIDEO 1GB, DDR3, 64BIT			
14	10	UNID	PLACA DE VIDEO 2GB, DDR3, 128BIT			
15	10	UNID	PLACA DE VIDEO 2GB, DDR3, 64BIT			
16	10	UNID	PLACA DE VIDEO 4GB, DDR3, 128BIT			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 13 – R\$ .....</b>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

<b>LOTE Nº 14</b>					
01	10	UNID	MINIPOINT ETHERNET - THINNETWORS		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 14 – R\$ .....</b>					
<b>LOTE Nº 15</b>					
01	10	UNID	COMPUTADOR ALL IN ONE DESKTOP, COM INTEL CORE I3 4GB 500GB LED 19.X		
02	10	UNID	COMPUTADOR ALL IN ONE DESKTOP, COM INTEL CORE I5 4GB 55GB LED 19.X		
03	10	UNID	COMPUTADOR ALL IN ONE DESKTOP, COM INTEL CORE I5 8GB 500GB LED 19.X		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 15 – R\$ .....</b>					
<b>LOTE Nº 16</b>					
01	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR INTEL CORE I3-4150 3.5GHZ 3 MB LGA 1150 -PLACA MÃE GIGABYTES PARA INTEL GA-H81M-H LGA 1150 -HD 500GB -MEMÓRIA DDR3 4GB (2X2GB) 1333MHz -GRAVADOR DE DVD-RW 24X -MONITOR 19.X POLEGADAS -MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI 1.5M -TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB -GABINETE 4 BAIAS, USB E AUDIO FRONTAL, C/ FONTE 350W -BOBREAK SMS 700va		
02	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR AMD A10 6800K QUAD-CORE 4.1 GHz SOCKET FM2 -PLACA MÃE GIGABYTES AMD GA-F2A55M- HD2 FM2+rev3.0 MICRO ATX -HD 1TB -GABINETE 4 BAIAS, FONTE 350W, AUDIO E USB FRONTAL -GRAVADOR DVD-RW -MEMÓRIA RAM 8GB (2X4GB) 1333Mhz DDR3 -MONITOR 21.X POLEGADAS -MOUSE ÓPTICO USB, 1.5M -TECLADO USB -NOBREAK SMS 700va		
03	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR AMD A4 7300 DUAL COE 3.8GHZ 1MB FM2		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>-PLACA MÃE GIGABYTES P/ AMD GA-F2A78M-D3H FM2+BOX</li> <li>-MEMÓRIA RAM 4GB (2X2GB)1333MHZ DDR3</li> <li>-GRAVADOR DVD-RW</li> <li>-HD 500GB</li> <li>-GABINETE 2 BAIAS C/ FONTE 230W, AUDIO E USB FRONTAL</li> <li>-MONITOR 18.X POLEGADAS</li> <li>-MOUSE ÓPTICO USB, 1.5M</li> <li>-TECLADO USB</li> <li>-NOBREAK SMS 700va</li> </ul>			
04	10	UNID	<p>MICRO COMPUTADOR COMPLETO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-PROCESSADOR AMD FX 4300 BLACK EDITION 3.8GHz 8MB AM3+</li> <li>-PLACA MÃE ASRock P/ AMD N68-S3 FX AM3</li> <li>-GABINETE 2 BAIAS C/ FONTE 350W, AUDIO E USB FRONTAL</li> <li>-DRIVE LG GRAVADOR DVD-RW 24X SATA PRETO</li> <li>-HD 1TB</li> <li>-MEMÓRIA DDR3 4GB(2X2GB) 1333MHz</li> <li>-MONITOR 18.X POLEGADAS</li> <li>-MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI, 1.5M</li> <li>-TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO</li> <li>-NOBREAK SMS 700va</li> </ul>			
05	10	UNID	<p>MICRO COMPUTADOR COMPLETO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-PROCESSADOR AMD SEMPRON 3850 QUAD CORE 1.3GHz 2MB CACHE AM1</li> <li>-PLACA-MÃE ASUS MICRO ATX P/ AMD AM1 AM1M-A/BR, HDMI, USB 3.0</li> <li>-MEMÓRIA RAM 4GB (2X2GB) 1333MHz DDR3</li> <li>-GRAVADOR DVD-RW</li> <li>-HD 500GB</li> <li>-GABINETE 2 BAIAS C/ FONTE 230W, AUDIO E USB FRONTAL</li> <li>-MONITOR 15..X POLEGADAS</li> <li>MOUSE ÓPTICO USB, 1.5M</li> <li>-TECLADO USB</li> <li>-NOBREAK SMS 600va</li> </ul>			
06	10	UNID	<p>MICRO COMPUTADOR COMPLETO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-PROCESSADOR INTEL CORE I5-4440 6MB 3.1GHz (3.3GHz MAX TURBO) LGA 1150</li> <li>-PLACA MÃE ASUS P/ INTEL H81M-A/BR LGA 1150 USB 3.0 MICRO ATX</li> </ul>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			<p>-MEMÓRIA DDR3 8GB (2X4GB)  1333MHz  -GRAVADOR DVD-RW 24X  -MONITOR 20.X POLEGADAS  -MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI 1.5M  -TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB  -GABINETE 4 BAIAS, C/ FONTE  350W, USB E AUDIO FRONTAL  -NOBREACK SMS 800va</p>			
07	10	UNID	<p>MICRO COMPUTADOR COMPLETO:  PROCESSADOR INTEL CORE I7-4790  LGA 1150  -PLACA MÃE ASUS P/ INTEL H81M-/  BR LGA 1150 USB 3.0 MICRO ATX  BOX  -MEMÓRIA DDR3 8GB (2X8GB)  1333MHz  -GRAVADOR DVD-RW  -MONITOR 23.X POLEGADAS  -MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI 1.5M  -TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB  -GABINETE 4 BAIAS, USB E AUDIO  FRONTAL, FONTE 500W  -NOBREAK SMS 800va</p>			
08	10	UNID	<p>MICRO COMPUTADOR COMPLETO:  -PROCESSADOR INTEL PENTIUM  DUAL CORE G3220 3 GHz 3MB LGA  1150  -PLACA MÃE MSI PARA INTEL H81M-  E33, LGA 1150 BOX  -HD 500GB  -MEMÓRIA DDR3 4GB (2XGB2)  1333MHz  -GRAVADOR DVD-RW  -MONITOR 18.X  -MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI 1.5M  -TECLADO MULTIMÍDIA USB  -GABINETE 4 BAIAS, USB E AUDIO  FRONTAL, C/ FONTE  -NOBREAK SMS 7000va</p>			
09	10	UNID.	<p>MICRO-COMPUTADOR COMPLETO,  COM AS SEGUINTE  CARACTERÍSTICAS:  - PROCESSADOR – AMD 7300 DUAL  CORE 3.8GHZ  - PLACA MÃE GIGABYTE P/ AMD GA-  F2A78M-D3H  - GABINETE WISECASE 2 BAIAS  RJAC-3308 BP-UA  - DRIVE LG GRAVADOR DE CD/DVD-</p>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			RW 24X SATA PRETO - HD WD SATA 3 500GB 7200 RPM - 4GB DDR3 1333MHZ -BOX - MONITOR LED 18.5 - MOUSE ÓPTICO USB - TECLADO MULTIMÍDIA STANDARD PS2 - NOBREAK 700WTS BIVOLT			
10	12	UNID	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR – AMD A6 3670 FM1 2.7GHZ QUAD-CORE - PLACA MÃE ASROCK A55M FM1 - GABINETE 4 BAIAS PRETO - GRAVADOR DE CD/DVD - HD 500GB - 2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB) - MONITOR 18.5 - MOUSE USB - TECLADO USB - NOBREAK 700WTS			
11	13	UNID	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR – INTEL I3 3.4GHZ - PLACA MÃE ASUS P8H61-M SOCKET 1155 - GABINETE 4 BAIAS PRETO - GRAVADOR DE CD/DVD - HD 500GB - 2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB) - MONITOR 18.5 - MOUSE USB - TECLADO USB - NOBREAK 700WTS			
12	13	UNID	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR – INTEL I5 4770 340GHZ - PLACA MÃE ASUS P8H61-M SOCKET 1155 - MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1600 MHZ - GABINETE COM LEITOR DE CARTÕES - GRAVADOR DE CD/DVD - HD 500GB			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- USB 2.0:4 NO PAINEL TRASEIRO E 2 NA FRENTE DO GABINETE</li> <li>- 2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB)</li> <li>- MONITOR 21.5</li> <li>- MOUSE ÓTICO DE 3 BOTÕES USB</li> <li>- TECLADO ABNT USB</li> <li>- NOBREAK 800WTS</li> </ul>			
13	10	UNID	<p>MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PROCESSADOR – INTEL CORE I7 4770K 3.4GHZ</li> <li>- MEMÓRIA RAM 2X4GB DDR3 1600Mhz</li> <li>- PLACA MÃE ASUS P8H61-M SOCKET 1155</li> <li>- GABINETE COM LEITOR DE CARTÕES</li> <li>- GRAVADOR DE CD/DVD</li> <li>- HD 500GB</li> <li>- 2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB)</li> <li>- MONITOR 21.5</li> <li>- MOUSE ÓTICO DE 3 BOTÕES USB</li> <li>- TECLADO ABNT2 USB</li> <li>- WI-FI</li> <li>- NOBREAK 800WTS</li> </ul>			
14	20	UNID.	<p>MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PROCESSADOR – AMD A4 3400</li> <li>- HD DE 500TB SATA</li> <li>- MEMÓRIA, 2GB</li> <li>- GRAVADORA DE DVD</li> <li>- MONITOR DE 18.5", TELA PLANA, LCD, PRETO</li> <li>- TECLADO USB</li> <li>- MOUSE USB</li> <li>- NOBREAK SMS 700WTS</li> <li>- WI-FI</li> <li>- GABINETE PRETO.</li> </ul>			
15	15	UNID.	<p>MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PROCESSADOR INTEL I5</li> <li>- PLACA MÃE GIGABYTE</li> <li>- HD DE 500GB SATA</li> <li>- MEMÓRIA 4GB</li> <li>- GRAVADORA DE DVD</li> <li>- MONITOR DE 18.5"TELA PLANA,</li> </ul>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			<p>LCD, PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TECLADO USB</li> <li>- MOUSE USB</li> <li>- NOBREAK SMS 700WTS</li> <li>- WI-FI</li> <li>- GABINETE PRETO</li> </ul>			
16	5	UNID	<p>MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PROCESSADOR AMD A4 FM1 2.5GHZ</li> <li>- PLACA MÃE ASROCK 55M FM1</li> <li>GABINETE DE 4 BAIAS PRETO</li> <li>- HD DE 500GB</li> <li>- GRAVADORA DE CD/DVD</li> <li>- MONITOR DE 15.6</li> <li>- TECLADO USB</li> <li>- MOUSE USB</li> <li>- NOBREAK SMS 600WTS</li> </ul>			
17	2	UNID.	<p>MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PROCESSADOR INTEL I7</li> <li>- PLACA MÃE GIGABYTE</li> <li>- HD DE 1TB GB SATA</li> <li>- MEMÓRIA 4 GB</li> <li>- GRAVADORA DE DVD</li> <li>- MONITOR DE 18,5", TELA PLANA, LCD, PRETO</li> <li>- TECLADO USB</li> <li>- MOUSE USB</li> <li>- NOBREAK SMS 700WTS</li> <li>- WI-FI</li> <li>- GABINETE PRETO</li> </ul>			
18	3	UNID.	<p>MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PROCESSADOR INTEL I73.4GHZ</li> <li>- PLACA MÃE ASUS P8H61 M SOCKET 1155</li> <li>GABINETE 4 BAIAS PRETO</li> <li>- HD DE 500GB</li> <li>2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB)</li> <li>- GRAVADORA DE CD/DVD</li> <li>- MONITOR DE 21.5</li> <li>- TECLADO USB</li> <li>- MOUSE USB</li> <li>- NOBREAK SMS 800WTS</li> </ul>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

19	12	UNID.	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR INTEL I7 - PLACA MÃE GIGABYTE - HD DE 500TB GB SATA - MEMÓRIA 4 GB - GRAVADORA DE DVD - MONITOR DE 18,5", TELA PLANA, LCD, PRETO - TECLADO USB - MOUSE USB - NOBREAK SMS 700WTS - WI-FI - GABINETE PRETO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 16 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 17</b>						
01	07	UNID.	NETBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NETBOOK ITAUTEC W 7030 - PROCESSADOR ATOM N455 - 2GB DE RAM - HD 500 - WIRELESS - TECLADO ABNT OU EQUIVALENTE			
02	07	UNID.	NETBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4GB DE RAM - HD 500 - PROCESSADOR DOIS NÚCLEOS 1GHZ - WIRELESS - TECLADO ABNT			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 17 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 18</b>						
01	07	UNID.	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 2GB DE RAM - HD 500 - PROCESSADOR DOIS NÚCLEOS 1GHZ - WIRELESS - TECLADO ABNT - TELA 14 POLEGADAS			
02	07	UNID.	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4GB DE RAM - HD 500 - PROCESSADOR DOIS NÚCLEOS 2.0 GHZ			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- WIRELESS</li> <li>- TECLADO ABNT</li> <li>- TELA 14 POLEGADAS</li> </ul>			
03	8	UNID.	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTE  CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOTEBOOK RV415, MARCA SAMSUNG</li> <li>- MEMÓRIA DE 2 GB</li> <li>- HD DE 500 GB</li> <li>- GRAVADORA DE DVDRW</li> <li>- TELA DE 14 POL.</li> <li>- PROCESSADOR AMD DUAL CORE E300</li> <li>- PLACA DE REDE WIRELESS</li> <li>- TECLADO ABNT,</li> <li>- WIN. 07 OU EQUIVALENTE</li> </ul>			
04	6	UNID.	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTE  CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOTEBOOK W77540-0324, MARCA ITAUTEC I-3</li> <li>- MEMÓRIA DE 2 GB</li> <li>- HD DE 500 GB</li> <li>- GRAVADORA DE DVDRW</li> <li>TELA DE 14 POL.</li> <li>PROCESSADOR INTEL CORE I3</li> <li>PLACA DE REDE WIRELESS</li> <li>TECLADO ABNT,</li> <li>WIN. 07 OU EQUIVALENTE</li> </ul>			
05	5	UNID.	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTE  CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOTEBOOK LG S425-INT-SA25-G5430</li> <li>- MEMÓRIA DE 4GB</li> <li>- HD DE 320 GB</li> <li>- GRAVADORA DE DVDRW</li> <li>- TELA DE 14 POL.</li> <li>- PROCESSADOR INTEL CORE I5</li> <li>- PLACA DE REDE WIRELESS</li> <li>- TECLADO ABNT,</li> <li>- WIN. 07 OU EQUIVALENTE</li> </ul>			
06	5	UNID.	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTE  CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ITAUTEC W75-W7535 INFO</li> <li>- MEMÓRIA DE 2GB</li> <li>- HD DE 320 GB</li> <li>- GRAVADORA DE DVDRW</li> <li>- TELA DE 14 POL.</li> <li>- PROCESSADOR INTEL CORE</li> <li>- PLACA DE REDE WIRELESS</li> <li>- TECLADO ABNT,</li> <li>- WIN. 07 OU EQUIVALENTE</li> </ul>			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

07	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I5 -MEMÓRIA RAM 4GB -HD 1 TB -PLACA DE VIDEO -TELA DE 14			
08	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGINTE CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADRO INTEL CORE I5 -MEMÓRIA RAM 8GB -HD 1TB -PLACA DE VIDEO 1GB DEDICADO -TELA DE 15.6			
09	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PRCESSADOR INTEL CORE I5 -MEMÓRIA RAM 8GB -HD 1TB -PLACA DE VIDEO -TELA DE 14			
10	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I7 -MEMÓRIA RAM 16GB -HD 1TB - PLACA DE VIDEO 2GB DEDICADO -TELA DE 15.6			
11	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I7 -MEMÓRIA RAM 8GB -HD 1TB -PLACA DE VIDEO 2GB DEDICADO -TELA DE 14			
12	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -POCESSADOR CORE I3 -MEMÓRIA RAM 4GB -HD 500 GB, -TELA DE 15.6			
13	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I3 -MEMÓRIA RAM 4GB -HD 500 GB -TELA DE 14			
14	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR COM INTEL DUAL CORE			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			-MEMÓRIA RAM 4GB -HD 500GB -TELA14			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 18 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 19</b>						
1	2	UNID.	IMPRESSORA BROTHER DCP-7055 OU EQUIVALENTE			
2	4	UNID.	IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN OU EQUIVALENTE			
3	2	UNID.	IMPRESSORA BROTHER DCP-8112DN OU EQUIVALENTE			
4	2	UNID.	IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN OU EQUIVALENTE			
5	02	UNID.	IMPRESSORA BROTHER MFC- 8712DW OU EQUIVALENTE			
6	02	UNID.	IMPRESSORA BROTHER MFC8952DW OU EQUIVALENTE			
7	02	UNID.	IMPRESSORA BROTHER MFC- J5910DW COM BULK OU EQUIVALENTE			
8	07	UNID.	IMPRESSORA BROTHER MFC- J6710DW COM BULK OU EQUIVALENTE			
9	04	UNID.	IMPRESSORA EPSON LX 300 II OU EQUIVALENTE			
10	10	UNID.	IMPRESSORA HP DESKJET 2000 OU EQUIVALENTE			
11	8	UNID.	IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO 2050 OU EQUIVALENTE			
12	8	UNID.	IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO 1102 OU EQUIVALENTE			
13	10	UNID.	IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO M1132 OU EQUIVALENTE			
14	8	UNID.	IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS, MARCA EPSON FX890 OU EQUIVALENTE			
15	5	UNID.	IMPRESSORA HP ADVANTAGE 1516 OU EQUIVALENTE			
16	5	UNID	IMPRESSORA HP ADVANTAGE 3516 OU EQUIVALENTE			
17	1	UNID	IMPRESSORA HP LASERJET PTO MFP MODELO M125a			
18	7	UNID	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 OU EQUIVALENTE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 19 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 20</b>						
01	02	UNID	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO X451 dw C/ BULK DE 4 LITROS COM TINTA PIGMENTADA- WCK			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

02	02	UNID	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO X476 C/ BULK DE 4 LITROS COM TINTA PIGMENTADA - WCK			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 20 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 21</b>						
01	02	UNID	IMPRESSORA DE CHEQUE BEMATECH DP20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 21 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 22</b>						
01	02	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-8512DN			
02	02	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-8952			
03	02	UNID.	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA SL-M2070FW/XAB WI-FI, FAX NFC - SANSUNG			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 22 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 23</b>						
01	05	UNID	SCANNER SCANJET PROFISSIONAL 3000 S2 HP			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 23 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 24</b>						
1	8	CAIXA	PAPEL BRANCO ALCALINO, TIPO A-3, 10X500 FOLHAS, CHAMEX (OU EQUIVALENTE)			
2	1270	CAIXA	PAPEL BRANCO ALCALINO, TIPO A-4, 10X500 FOLHAS, CHAMEX			
3	65	CAIXA	PAPEL BRANCO ALCALINO, TIPO OFÍCIO 2, 10X500 FOLHAS, CHAMEX			
4	35	CAIXA	PAPEL CONTÍNUO 1 VIA, 80 COLUNAS			
5	50	UNID	PAPEL BRAILLE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 24 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 25</b>						
1	80	UNID.	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 935			
2	80	UNID.	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 935			
3	80	UNID.	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 935			
4	80	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 934			
5	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 951 XL ORIGINAL			
6	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 951 XL ORIGINAL			
7	480	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 122XL COLOR ORIGINAL			
8	270	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 122XL			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			PRETO ORIGINAL			
9	315	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 21XL PRETO ORIGINAL			
10	315	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 22XL COLOR ORIGINAL			
11	315	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 27 PRETO ORIGINAL			
12	310	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 28 COLOR ORIGINAL			
13	200	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 60XL COLOR ORIGINAL			
14	310	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 60XL PRETO ORIGINAL			
15	240	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 662XL COLOR ORIGINAL			
16	240	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 662XL PRETO ORIGINAL			
17	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 901 COLOR ORIGINAL			
18	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 901XL PRETO ORIGINAL			
19	270	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 92 PRETO ORIGINAL			
20	310	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 93 COLOR ORIGINAL			
21	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 950XL PRETO ORIGINAL			
22	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 951XL MAGENTA ORIGINAL			
23	235	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, Nº 45 ORIGINAL			
24	230	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, Nº 74, ORIGINAL			
25	230	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, Nº 75, ORIGINAL			
26	235	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, Nº 78 ORIGINAL			
27	230	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PRETA, PARA IMPRESSORA HP 2050, ORIGINAL			
28	330	UNID.	CARTUCHO DE TINTA COLOR, PARA IMPRESSORA HP 2050, ORIGINAL			
29	335	UNID.	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX- 890 ORIGINAL			
30	340	UNID.	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX- 300 ORIGINAL			
31	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3332 - (3000 P) PARA DCP-8112DN			
32	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3332 - (3000 P) PARA DCP-8152DN			
33	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3332 - (3000 P)			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			PARA MFC-8712DW			
34	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3332 - (3000 P) PARA MFC-8952DW			
35	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3382 - (8000 P) PARA DCP-8112DN			
36	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3382 - (8000 P) PARA DCP-8152DN			
37	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3382 - (8000 P) PARA MFC-8712DW			
38	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3382 - (8000 P) PARA MFC-8952DW			
39	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3392 - (12000 P) PARA MFC-8712DW			
40	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3392 - (12000 P) PARA MFC-8952DW			
41	30	UNID.	TONER BROTHER TN-410 - (1000 P) PARA DCP-7055			
42	30	UNID.	TONER BROTHER TN-420 - (1200 P) PARA DCP-7065DN			
43	30	UNID.	TONER BROTHER TN-450 - (2600 P) PARA DCP-7065DN			
44	30	UNID.	TONER BROTHER TN-620 - (3000 P) PARA MFC-8890DW			
45	30	UNID.	TONER BROTHER TN-650 - (8000 P) PARA MFC-8890DW			
46	30	UNID.	TONER BROTHER TN720 - (3000 P) PARA DCP-8155DN			
47	30	UNID.	TONER BROTHER TN750 - (8000 P) PARA DCP-8155DN			
48	170	UNID.	TONER HP 85A, ORIGINAL			
49	30	UNID.	TONER PARA BROTHER MFC-8890			
50	55	UNID.	TONER PARA HP LASERJET 1020			
51	90	UNID.	TONER PARA HP LASERJET M1132 LASER			
52	140	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA HP 36A, ORIGINAL			
53	170	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA HP- C7115, ORIGINAL			
54	100	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP-1200, ORIGINAL			
55	16	UNID.	TONER PARA LEXMARK E120			
56	20	UNID.	TONER PARA SAMSUNG SCX 2850			
57	40	UNID.	TONER PARA SAMSUNG SCX 4200			
58	145	UNID.	TONER PARA SAMSUNG SCX 4216 ORIGINAL			
59	50	UNID.	TONER PARA SAMSUNG SCX 4521F			
60	20	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			UNIVERSAL PRINT FCX 4626F			
61	42	UNID	TONER HP 83A, ORIGINAL OU PARALELO			
62	50	UNID	TONER PARA IMPRESSORA HP12A			
63	40	UNID	TONER PARA IMPRESSORA OS-HI 457460CI			
64	20	UNID	TONER 85A, PARALELO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 25 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 26</b>						
1	30	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE HP LASERJET 1020			
2	50	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE HP LASERJET M1132			
3	16	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE LEXMARK E120			
4	40	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE BROTHER MFC-8890			
5	40	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE BROTHER DCP-8155			
6	30	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE HP LASERJET P1102			
7	50	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE BROTHER MSC-J430W			
8	20	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE HP PHOTOSMART C3180			
9	20	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE HP PHOTOSMART C4480			
10	40	UNID	FUSORA DE IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
11	20	UNID	FUSORA DE IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
12	10	UNID	FUSORA DA IMPRESSORA BROTHER LASER			
13	10	UNID	FUSORA DA IMPRESSORA HP LASER			
14	30	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4521F			
15	30	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 2850			
16	30	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4216			
17	30	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200			
18	10	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
19	20	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA LEXMARK E120			
20	40	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA BROTHER MFC-8890			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

21	40	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA BROTHER DCP-8155			
22	30	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
23	50	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA BROTHER MSC-J430W			
24	20	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C3180			
25	30	UNID.	FUSORA DA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480			
26	20	UNID.	CABEÇA DE IMPRESSÃO HP PHOTOSMART C3180			
27	20	UNID.	CABEÇA DE IMPRESSÃO HP PHOTOSMART C4480			
28	10	UNID	CABEÇA DE IMPRESSÃO HP OFFICEJET PRO X476/X451 dw			
29	40	UNID.	PELÍCULA BROTHER DCP-8155			
30	40	UNID.	PELÍCULA BROTHER MFC-8890			
31	50	UNID.	PELÍCULA BROTHER MSC-J430W			
32	10	UNID	PELÍCULA PARA IMPRESSORA BROTHER LASER			
33	50	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4521F			
34	30	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 2850			
35	20	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4216			
36	30	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200			
37	30	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
38	50	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
39	16	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA LEXMARK E120			
40	40	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA BROTHER MFC-8890			
41	40	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA BROTHER DCP-8155			
42	30	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
43	50	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA BROTHER MSC-J430W			
44	20	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C3180			
45	20	UNID.	PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480			
46	20	UNID	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA HP			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

47	7	UNID	PLACA LOGÍCA PARA IMPRESSORA SAMSUNG			
48	30	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4521F			
49	30	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 2850			
50	20	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4216			
51	40	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200			
52	40	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA HP LASERJET 1020			
53	50	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA HP LASERJET M1132			
54	12	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA LEXMARK E120			
55	40	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA BROTHER MFC-8890			
56	40	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA BROTHER DCP-8155			
57	30	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA HP LASERJET P1102			
58	50	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA BROTHER MSC-J430W			
59	20	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C3180			
60	30	UNID.	PLACA USB DA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480			
61	10	UNID	PLACA USB PARA IMPRESSORA BROTHER LASER			
62	10	UNID	PLACA USB PARA IMPRESSORA HP LASER			
63	7	UNID	PLACA USB PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER			
64	30	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE SAMSUNG SCX 4521F			
65	30	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE SAMSUNG SCX 2850			
66	20	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE SAMSUNG SCX 4216			
67	30	UNID.	PLACA PRINCIPAL/MÃE SAMSUNG SCX 4200			
68	10	UNID	PLACA PRINCIPAL/MÃE IMPRESSORAS BROTHER LASER			
69	10	UNID	PLACA PRINCIPAL/MÃE IMPRESSORA HP LASERJET			
70	10	UNID	PLACA PRINCIPAL/MÃE IMPRESSORAS SAMSUNG LASER			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 26 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 27</b>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

01	150	UNID.	RECARGA DE TONER BROTHER tn 480			
02	150	UNID	RECARGA DE TONER BROTHER tn 580			
03	120	UNID	RECARGA DE TONER BROTHER tn 750			
04	250	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 4521 - F			
05	150	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 2850			
06	200	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 4623-F			
07	200	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 1665			
08	200	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 4200			
09	200	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 4216			
10	200	UNID.	RECARGA DE TONER HP 12-A			
11	200	UNID.	RECARGA DE TONER HP 35-A			
12	250	UNID.	RECARGA DE TONER HP 85-A			
13	80	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-21 DE TINTA PRETA			
14	270	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-22 DE TINTA COLORIDA			
15	320	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-122, TINTA PRETA			
16	420	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-122, COLORIDA			
17	270	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-60, TINTA PRETA			
18	220	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-60, TINTA COLORIDA			
19	220	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-27			
20	270	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-28			
21	270	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-74			
22	270	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP-75			
23	100	UNID.	RECARGA DE TONER SHARP			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 27 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 28</b>						
01	50	UNID.	BULK DE IMPRESSORA BROTHER			
02	10	UNID	BULK INK DE 4 LITROS COM TINTA PIGMENTADA WCK – HP OFFICEJET PRO X476/X451dw			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 28 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 29</b>						
1	6100	ML	TINTA DE IMPRESSORA BROTHER			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			MSC-J430W - PRETO			
2	3100	ML	TINTA DE IMPRESSORA BROTHER MSC-J430W - AMARELO			
3	3100	ML	TINTA DE IMPRESSORA BROTHER MSC-J430W - AZUL			
4	3100	ML	TINTA DE IMPRESSORA BROTHER MSC-J430W - MAGENTA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 29 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 30</b>						
01	1100	ML	TINTA DE IMPRESSORA HP - PRETO			
02	900	ML	TINTA DE IMPRESSORA HP- AMARELO			
03	900	ML	TINTA DE IMPRESSORA HP – AZUL			
04	900	ML	TINTA DE IMPRESSORA HP – MAGENTA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 30 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 31</b>						
01	10.000	ML	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO X476/X451- WCK			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 31 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 32</b>						
01	55000	UNID.	XEROX (CÓPIA EM PRETO E BRANCO)			
02	55000	UNID.	XEROX (COLORIDA)			
03	2100	UNID.	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO			
04	2490	UNID.	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS			
05	2490	UNID.	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS			
06	2490	UNID.	ENCADERNAÇÃO 150 FOLHAS			
07	2490	UNID.	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS			
08	90	UNID.	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS			
09	290	UNID.	ENCADERNAÇÃO 300 FOLHAS			
10	290	UNID.	ENCADERNAÇÃO 350 FOLHAS			
11	290	UNID.	ENCADERNAÇÃO 400FOLHAS			
12	240	UNID.	ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS			
13	240	UNID.	ENCADERNAÇÃO 600 FOLHAS			
14	1100	UNID.	IMPRESSÃO EM CD			
15	1100	UNID.	IMPRESSÃO EM DVD			
16	102000	UNID.	COPIAS COLORIDA			
17	200.000	UNID.	COPIAS PRETO E BRANCO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 32 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 33</b>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

1	3	UNID.	CÂMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL			
2	3	UNID.	CÂMERA DIGITAL 18 MEGA PIXEL (OU SUPERIOR)			
3	4	UNID.	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG 12 MEGA PIXEL COM CARTÃO 2GB			
4	3	UNID.	CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL 18 MEGA PIXEL (OU SUPERIOR)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 33 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 34</b>						
01	5	UNID.	PROJETOR EPSON MODELO V11H568020 S17+			
02	7	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA LG 2700 LUMENS			
03	2	UNID	PROJETOR EPSOM POWERLITE X14+ 3000L C/ HDMI(OU EQUIVALENTE)			
04	2	UNID	PROJETOR 2800 LUMENS C/ HDMI			
05	5	UNID	PROJETOR 3000 LUMENS C/ HDMI			
06	5	UNID	PROJETOR 3500 LUMES C/ HDMI			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 34 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 35</b>						
01	05	UNID	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80X1,80M			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 35 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 36</b>						
1	05	UNID	SUPORE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA			
2	5	UNID	SUPORE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA C/ BRAÇO PROLONGADO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 36 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 37</b>						
1	37	UNID.	CALCULADORA DE BOBINA			
2	42	UNID.	CALCULADORA SEM BOBINA, 12 DÍGITOS, TAMANHO GRANDE			
3	43	UNID.	CALCULADORA SEM BOBINA, 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO			
4	3	UNID.	APARELHO FAX PANASONIC KX-FT932 OU EQUIVALENTE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 37 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 38</b>						
01	02	UNID	APARELHO GPSMAP GARMIN 62S			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 38 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 39</b>						
01	22	UNID.	BROTHER MFC-J5910DW COM BULK			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 39 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 40</b>						
01	140	SERVIÇO	CONCERTO DE IMPRESSORA HP ( DIVERSOS MODELOS)			
02	88	SERVIÇO	CONCERTO DE IMPRESSORA BROTHER (DIVERSOS MODELOS)			
03	68	SERVIÇO	CONCERTO DE IMPRESSORA SHARP			
04	105	SERVIÇO	CONCERTO DE IMPRESSORA SAMSUNG SCX (DIVERSOS MODELOS)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 40 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 41</b>						
01	85	SERVIÇO	ADAPTAÇÃO DE BULKINC DE TINTA EM IMPRESSORA BROTHER			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 41 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 42</b>						
01	10	SERVIÇO	CONCERTO DE IMPRESSORA C/ BULK HP OFFICEJET PRO 8610, 8620, 251 dw			
02	10	SERVIÇO	CONCERTO DE IMPRESSORA C/ BULK HP OFFICEJET PRO X476/X451dw			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 42 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 43</b>						
01	10	SERVIÇO	LIMPEZA DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP OFFICEJET PRO 8610, 8620, 251dw			
02	10	SERVIÇO	LIMPEZA DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP OFFICEJET PRO X476/X451dw			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 43 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 44</b>						
01	10	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE TINTA DE IMPRESSORA C/ BULK			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 44 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 45</b>						
01	270	UNID.	CD COM CAPA GRAVÁVEL SONY OU EQUIVALENTE			
02	80	UNID.	CD SEM CAPA			
03	100	UNID.	DVD COM CAPA			
04	110	UNID.	DVD SEM CAPA			
05	118	UNID.	DVD REGRAVÁVEL, SONY EQUIVALENTE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 45 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 46</b>						
01	250	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 80 COLUNAS			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

02	1500	CAIXA	FORMULÁRIO PAGAMENTO (CONTRA-CHEQUES)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 46 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 47</b>						
01	60	UNID.	ACIONADORES DE PRESSAO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 47 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 48</b>						
01	25	UNID	KASPERSKY TOTAL SECURITY- MULTIDISPOSITIVOS 2015/2016 (5 COMPUTADORES)			
02	02	UNID	NORTON 360 MULT DEVICE			
03	5	UNID	OFFICE 365 HOME PREMIUM			
04	5	UNID	OFFICE PROFISSIONAL 2013			
05	5	UNID	ZILIAN-			
06	5	UNID	WINDOWS 8.1 PRO 32/64 BIT BRAZILIAN MICROSOFT			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 48 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 49</b>						
01	10	UNID	IPAD AIR 16GB WI-FI 9.7" PRATA- APPLE			
02	10	UNID	IPAD MINI 16GB WI-FI 3G 7.9" BRANCO-APPLE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 49 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 50</b>						
01	20	UNID	TABLET, TELA 10, ANDROID, PROCESSADOR QUAD CORE 1.2GHz, 16GB MEMÓRIA INTERNA, 3MB PIXEL			
02	30	UNID	TABLET, TELA 7, ANDROID, PROCESSADOR DUAL CORE 1.2GHz, 8GB MEMÓRIA INTERNA , 2MB PIXEL			
03	10	UNID	TABLET, TELA 8.4, ANDROID, PROCESSADOR OCTA CORE 1.2GHz, 16GB MEMÓRIA INTERNA, 8MB PIXEL			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 50 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 51</b>						
01	5	UNID	ULTRABOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I3 -MEMÓRIA RAM 4GB -HD 500GB -PLACA DE VIDEO 1GB DEDICADO -TELA DE 14			
02	5	UNID	ULTRABOOK COM AS SEGUINTE			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

			CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I5 -MEMÓRIA RAM DE 8GB -HD 500GB -PLACA DE VIDEO 2GB DEDICADO -TELA DE 14			
03	5	UNID	ULTRABOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I7 -MEMÓRIA RAM 8GB -HD 1TB -PLACA DE VIDEO 2GB DEDICADO -TELA DE 14			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 51 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 52</b>						
01	30	SERVIÇO	MONTAGEM DE ANTENA DE INTERNET - AIRGRID			
02	120	SERVIÇO	PASSAGEM DE CABO DE REDE RJ45			
03	120	SERVIÇO	PASSAGEM DE CABO DE REDE RJ46			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 52 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 53</b>						
01	40	UNID	TONNER PARA IMPRESSORA PS-HI 457460CI			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 53 – R\$ .....</b>						
<b>LOTE Nº 54</b>						
01	5	SERV.	MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA OKI ES5112			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 54 – R\$ .....</b>						
<b>TOTAL GERAL – R\$ .....</b>						

## 2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os materiais são para atender necessidades operacionais da Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará;

2.2 - As previsões para a demanda do consumo do objeto foram baseadas nos períodos anteriores.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 - Fornecer o objeto de primeira qualidade.

3.1.1 – Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

3.3 - Observar, na entrega dos MATERIAIS, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas.

3.4 - Prestar o fornecimento solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

#### **4 – VALOR ESTIMADO**

4.1- O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

#### **5.- CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS MÍNIMAS**

5.1 - Comprovação no ramo do objeto licitado.

5.2 - Atender às condições do edital.

#### **6.- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - O prazo para a entrega do objeto é de até 24:00 HORAS a partir da solicitação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Secretaria de Administração, devendo este ser entregue por meio de requisição no local indicado pela contratante.

#### **7. DA PROPOSTA**

7.1 - Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

7.2 – MENOR PREÇO POR LOTE expressos em algarismos.

7.2.1- O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

7.2.2 - Em caso de divergência do valor total referente a multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - CONTER DECLARAÇÃO expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estarão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto desta licitação;

7.4 - Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.5 - Prazo de entrega do fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da solicitação de empenho ou documento similar.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

## **8 - PREÇO**

8.1 - Entre outras exigências do edital, a licitante deverá apresentar em sua Proposta de preços o preço ofertado expresso no máximo com DUAS CASAS DECIMAIS.

## **9- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, o qual integra a ata de Registro de Preços.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **10.- VIGÊNCIA**

10.1 - O Contrato será lavrado a cada adjudicação e terá vigência até 31/12/2017 a partir da sua assinatura.

## **11.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 – Entregar o objeto apenas após emissão da correspondente requisição quando solicitado;

11.1.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 HORAS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada.

11.1.3 - Providenciar a substituição dos MATERIAIS, sempre que o Contratante solicitar;

11.1.4 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento dos MATERIAIS, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

11.1.5 - Especificar na fatura a descrição detalhada dos MATERIAIS valor unitário e total.

11.1.6 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à perfeita execução do contrato;

11.1.7 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

11.1.8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos e serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

11.1.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.10 – Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

11.1.11 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

11.1.12 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

11.1.13 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contratado.

11.1.14 - Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

## **12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

12.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

12.1.5- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

## **13 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 – O acompanhamento e fiscalização do contrato serão de responsabilidade do Contratante.

## **14 – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

14.1 – Prevista no artigo 86/87 da Lei nº. 8.666/93

## **15- DAS PENALIDADES**

15.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**APROVADO:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.  
OSVALDE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANEXO II**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

(papel timbrado da empresa)

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP Nº 052/2016/PMX

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ: I. E.:

Optante pelo SIMPLES? Sim( ) Não( )

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Banco da licitante:

Conta Bancária da licitante:

Nº da Agência:

Representante:

Telefone:

E-mail:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 1						
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA						

A empresa ..... declara que estão inclusas nos preços dos MATERIAIS todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

Prazo de Pagamento: conforme condições do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO - I**

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá estar impressa em papel timbrado da empresa licitante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

**ANEXO IV**

**MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O - II**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016/PMX.**

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial que:

- 1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
- 3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
- 5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 6 - Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos MATERIAIS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
- 7 - Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo de CNPJ



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(nome e função na empresa)** Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_/SSP \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a nos representar junto à \_\_\_\_\_, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, marcado para o dia 06/12/2016, às 09:00 HORAS, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ n.: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local, Data

\_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2016/PMX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de XINGUARA/PA, por intermédio do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Prefeitura Municipal de Xinguara e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, tendo por OBJETO .....

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX; enquanto o objeto IMEDIATO será a contratação futura da empresa....., visando o **FORNECIAMENTO DE SERVIÇOS DE XEROX E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**, bem como de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QUANTIDADE, E PREÇO**

2.1. A licitante vencedora, o LOTE, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, marca e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

**2.2. Fornecedor Registrado**

Empresa ..... CNPJ nº ..... I.E. nº .....  
..... Endereço: Rua ..... nº .....



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

..... Bairro ..... Cidade: ..... CEP: ..... Telefone:  
(\_\_ ) ..... e-mail: .....  
Representante legal: .....

LOTE(S) .....

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE Nº 1</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**1ª classificada – LOTES SEGUINTE**

Razão Social:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE Nº 1</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

2ª Classificada

Razão Social:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE Nº 1</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus BENS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na cláusula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o LOTE interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº e 3.555/00, bem como as alterações da LLC.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA, representado pela Prefeitura Municipal de Xinguara e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

**CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos MATERIAIS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS.

7.3. Em se verificando vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

**CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24:00 HORAS, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1. As ordens de fornecimento poderão ser expedidas **DIARIAMENTE**, de acordo com a necessidade da Contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues diariamente, conforme a necessidade desta municipalidade, no MUNICÍPIO DE XINGUARA, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, fone: (94) 3426-2644, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi- los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item.

8.6. Desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

**CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

13.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA PMX, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Secretaria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Finanças para regularizar.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile ou e-mail para contato.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria o MUNICÍPIO DE XINGUARA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro**

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES**

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao: MUNICÍPIO DE XINGUARA, PREFEITURA MUNICIPAL, Sito à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, Cep. 68.555-010, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração.

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro**

avencadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. Fica eleito o Foro de Xinguara, estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ**  
**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

---

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Port. 2.015/2015/GP.**

---

**FIRMA:**  
Fulano de tal – **Representante**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO/PMX/PA/Nº /2016**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA.....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., no Gabinete da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sua sede à ....., neste ato representada pelo seu ....., ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., residente na ..... doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIAMENTO DE SERVIÇOS DE XEROX E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**, bem como de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO**

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, homologada pelo Prefeito Municipal em ...../...../..... em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2017, contados a partir da sua lavratura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE Nº 1</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro**

1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE**

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Meio Ambiente a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 20.014.355/0001-47;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro**

7.4.1.3 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

7.4.1.4 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0014.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0043.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0016.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0016.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0027.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0043.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0003.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

27.812.0003.1024.0000 – CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PARA ESPORTE EM GERAL  
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
04.122.0064.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
04.122.0064.2105.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0053.2078.0000 – MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
04.122.0004.2066.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
20.606.0007.2070.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
04.122.0014.2067.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CIDADE E DO CAMPO; DO EXERCÍCIO 2016.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;
- 9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 HORAS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.
- 9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;
- 9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;
- 9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;
- 9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- 9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;
- 9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.
- 9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO**

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: ...../...../2016.

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ**  
**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**FIRMA:.**  
Fulano de Tal – Representante  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1ª - NOME:** \_\_\_\_\_  
**RG.:** \_\_\_\_\_  
**CPF.:** \_\_\_\_\_

**2ª - NOME:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro**

**RG.:** \_\_\_\_\_  
**CPF.:** \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

**ANEXO VIII**

**FOLHA DE DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:  
Endereço:  
Nº Bairro:  
Cidade:  
UF:  
CEP:  
Telefone: ( ) Fax:  
( ) e-mail:

**DADOS DA PESSOA PARA CONTATOS**

Nome completo:  
Telefone: ( )  
e-mail:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS**

Nome completo:  
Nacionalidade:  
Estado civil:  
Profissão:  
RG nº  
Órgão expedidor:  
UF:  
CPF nº  
Cargo que ocupa na empresa:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário em papel timbrado, e entrega-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

Local e data

---

Assinatura

Nome:

CRC/PA